



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

Ofício Especial. Nº 26/2023 – FRP.

Guapirama – PR, 23 de fevereiro de 2023.

REFERENTE: Encaminhamento de Pasta Técnica e Elementos Instrutores, para Abertura de Processo Licitatório específico, objetivando a Execução da 2ª Fase da Construção da Quadra Coberta da Escola Municipal “Maria Antonieta Nagib”.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Conforme solicitado, encaminhamos elementos técnicos necessários para contratação de empresa do ramo, na modalidade Engenharia civil, visando a execução da 2ª Fase da Construção da Quadra Coberta, **Contemplando Fechamentos em Estrutura com Trama e telhas metálica e telas, Construção de Arquibancadas, instalação de Portões**, na Unidade Escolar Municipal, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo e Especificações técnicas - Planilha Orçamentária de Referência, Cronograma e projetos.

Local de Implantação:

Rua Vitória Régia, nº 1.011, Portal da Alvorada II – Guapirama – Paraná., sede do Município de Guapirama, Paraná.

Justificativa:

O Município não dispõe de profissional habilitado e equipamentos para realização dos serviços requisitados.

Termo de Referência:

Encaminhamos em anexo, cópia da Planilha Orçamentaria de referência, com FONTE a tabela oficial Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices a Construção Civil – SINAPI/ Janeiro de 2022, SEM DESONERAÇÃO e BDI = 21,20%, na Modalidade Global, composta no valor de **R\$ 357.659,04 (Trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)**.

Fonte de Recursos:

Os Recursos que serão aplicados ficarão a cargo da Municipalidade, conforme demonstrado no Cronograma Físico Financeiro em anexo.

Publicação:

Diário oficial do Município, e jornais de grande Circulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

Encaminhamos em Anexo;

- Projetos Executivos e Complementares.
- Especificações Técnicas, Memorial Descritivo.
- Planilha Orçamentária de Referência.
- Cronograma – Físico Financeiro.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FABIA ROBERTA
PEREIRA ELEUTERIO DE
OLIVEIRA:25016020809

Assinado de forma digital por FABIA
ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE
OLIVEIRA:25016020809
Dados: 2023.02.23 16:10:16 -03'00'

Fábia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil – Contratada
CREA 5063458544/SP

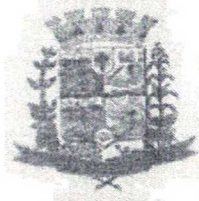
AUTORIZO dar início ao processo administrativo de Licitação específica e contratação.

ENCAMINHE-SE aos Departamento Jurídico, Controladoria, Contabilidade e Licitação/Compras para providências imediatas.

CUMPRA-SE, dando ciência.

Eduí Gonçalves

PREFEITO MUNICIPAL
Rua 2 de Março, 460 – Centro
Guapirama/PR

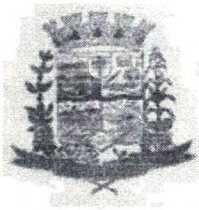
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75 443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

OBRA:- 2ª FASE - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E FECHAMENTO LATERAIS E FRONTAIS DA QUADRA DA ESCOLA M. MARIA ANTONIETA NAGIB.						
PROPRIETÁRIO:- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ						
LOCAL:- RUA VITÓRIA RÉGIA nº1011 - PORTAL DA ALVORADA II - GUAPIRAMA-PR.						
FONTE: SINAPI 01/2023 SEM DESONERAÇÃO - BDI = 21,20% ART PROJETO/ORÇAMENTO: 1720230957297						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
CÓDIGO-	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					8.617,10
1.1	LOCAÇÃO					8.617,10
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	105,44	67,43	81,73	8.617,10
2.0	MOVIMENTO DE TERRA					874,55
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL					774,51
96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	4,22	151,43	183,53	774,51
2.2	ATERRO MANUAL					100,04
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,37	60,25	73,02	100,04
3.0	FUNDAÇÕES					14.828,29
3.1	ESTACA TIPO BROCA					14.828,29
101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	136,00	89,96	109,03	14.828,29
4.0	FORMAS					27.073,06
4.1	FORMAS PARA ESTRUTURAS					27.073,06
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	42,18	93,07	112,80	4.757,94
92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	32,20	152,64	185,00	5.956,99
92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	72,40	186,42	225,94	16.358,13

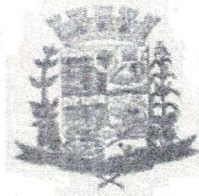
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

5.0	ARMADURAS						26.158,61
5.1	AÇO CA-60						7.322,76
95592	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR (BARRETE), DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	68,86	17,65	21,39	1.473,04	
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	62,52	19,67	23,84	1.490,48	
104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	157,20	22,88	27,73	4.359,24	
5.2	AÇO CA-50						18.835,85
95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	503,47	11,52	13,96	7.029,57	
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	260,23	14,10	17,09	4.447,12	
104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	350,37	17,33	21,00	7.359,16	
6.0	CONCRETO						7.404,23
6.1	CONCRETAGEM PARA FUNDAÇÕES						2.156,21
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,16	562,99	682,34	2.156,21	
6.2	CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS						5.248,07
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,25	548,45	664,72	1.495,62	
103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,43	570,18	691,06	3.752,45	
7.0	IMPERMEALIZAÇÕES						3.279,31
98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	58,00	46,65	56,54	3.279,31	
8.0	ALVENARIAS						24.689,45
103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	246,68	82,58	100,09	24.689,45	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

9.0	FECHAMENTO LATERAL E FRONTAL					138.136,57
9.1	ESTRUTURA METALICA					102.465,57
100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	2080,71	17,70	21,45	44.636,22
43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 127X50X17 MM, E = 2,65 MM	KG	1800,43	10,13	12,28	22.104,89
4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA 3.1/8"	KG	1426,03	9,39	11,38	16.229,19
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 (CONTRAVENTAMENTO)	KG	37,44	9,76	11,83	442,88
39746	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	241,69	292,93	585,86
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	191,22	79,68	96,57	18.466,53
9.2	ALAMBRADO					35.671,01
102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 3", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC NA COR VERDE, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	136,98	214,86	260,41	35.671,01
10.0	ESQUADRIAS					6.401,15
10.1	PORTÕES					6.401,15
SEINFRA C4557	PORTÃO DESLIZANTE COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC NA COR VERDE, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	10,68	494,52	599,36	6.401,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

11.0	REVESTIMENTO						17.873,11
11.1	FECHAMENTO E ARQUIBANCADAS						17.873,11
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	502,96	4,66	5,65	2.840,68	
87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE	M2	502,96	24,66	29,89	15.032,43	
12.0	PISO						26.371,84
12.1	ARQUIBANCADA						
101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	76,84	187,72	227,52	17.482,38	
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	9,24	351,84	426,43	3.940,21	
101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	72,02	56,70	68,72	4.949,24	
13.0	PINTURA						43.512,59
13.1	FECHAMENTOS EM ALVENARIA						10.038,13
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	411,44	3,28	3,98	1.635,62	
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	411,44	16,85	20,42	8.402,51	
13.2	ESTRUTURA METÁLICA						21.066,34
100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	328,20	52,96	64,19	21.066,34	
13.2	ARQUIBANCADA						12.508,11
102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	72,02	4,19	5,08	365,74	
102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	163,54	61,26	74,25	12.142,37	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

14.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					12.339,14
14.1	GURDA CORPO					12.339,14
99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4ESPAÇADOS DE 0.95M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	15,20	669,79	811,79	12.339,14
TOTAL GERAL						357.659,04

Guapirama - Paraná, 23 de Fevereiro de 2023

Fábia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil - Contratada
CREA/SP 5063458544

Edui Gonçalves
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

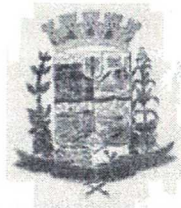
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE REFERENCIA**Obra:** FECHAMENTO LATERAIS E FRONTAIS DA QUADRA MARIA ANTONIETA NAGIB.**Município:** GUAPIRAMA**Endereço:** RUA VITÓRIA RÉGIA nº1011 - PORTAL DA ALVORADA II - GUAPIRAMA-PR.**PLANEJAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	15 Dias	30 Dias	45 Dias
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.617,10	2,41%	100%		
				8.617,10		
2	MOVIMENTO DE TERRAS	874,55	0,24%	100%		
				874,55		
3	FUNDAÇÕES	14.828,29	4,15%	100%		
				14.828,29		
4	FORMAS	27.073,06	7,57%	60%	20%	20%
				16.243,84	5.414,61	5.414,61
5	ARMADURAS	26.158,61	7,31%	60%	20%	20%
				15.695,17	5.231,72	5.231,72
6	CONCRETO	7.404,28	2,07%	60%	20%	20%
				4.442,57	1.480,86	1.480,86
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	3.279,31	0,92%	60%	40%	
				1.967,59	1.311,72	
8	ALVENARIAS	24.689,45	6,90%	30%	60%	10%
				7.406,84	14.813,67	2.468,95
9	FECHAMENTO LATERAL E FRONTAL	138.136,57	38,62%	30%	30%	40%
				41.440,97	41.440,97	55.254,63
10	ESQUADRIAS	6.401,15	1,79%			100%
						6.401,15
11	REVESTIMENTOS	17.873,11	5,00%	50%	50%	
				8.936,55	8.936,55	
12	SISTEMAS DE PISOS	26.371,84	7,37%	30%	70%	
				7.911,55	18.460,29	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

13	PINTURA	43.612,59	12,19%		30%	70%
					13.083,78	30.528,81
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.339,14	3,45%			100%
						12.339,14
Valores totais		357.659,04	100%	128.365,00	110.174,17	119.119,86
				35,89%	30,80%	33,31%
				128.365,00	238.539,17	357.659,04
				35,89%	66,69%	100,00%

Guapirama - Paraná, 24 de fevereiro de 2023

Fábila Roberto Pereira Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil - Contratada
CREA/SP 5063458544

Edui Gonçalves
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Guapirama, 02 de Março de 2023.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA 2ª FASE DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL "MARIA ANTONIETA NAGIB"** no valor máximo de R\$ 357.659,04 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

ILMA. SRA.º
SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 02 de março 2023

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

–“Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no crea ou junto ao conselho de classe, a qual fornecerá toda mão de obra materiais e equipamentos necessários para execução da 2ª fase da construção da quadra coberta da escola municipal “Maria Antonieta Nagib” no valor máximo de R\$ 357.659,04 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscientos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) ”.

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.01 – Divisão de educação

12.361.0004.2.044 – Ampliação e melhoria das escolas municipais do ensino fundamental

D = 2057 – 4.4.90.51.01.99 –Outras edificações

FR 103 – Educação 5%

Valor: 152.024,18

D = 2058 – 4.4.90.51.01.99 –Outras edificações

FR 104 – Educação 25%

Valor: 78.962,75

D = 2059 – 4.4.90.51.01.99 –Outras edificações

FR 3104 – Educação 25%

Valor: 126.672,11

Atenciosamente

Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora Municipal
CRC/PR.036300/O-0

Ao Departamento de Compras e Licitações
Nesta



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO (A)

Requerente: Departamento de Compras e Licitações.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Assunto: Pedido de Parecer Técnico Inicial.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta assessoria jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para **contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA ou junto ao conselho de classe, a qual fornecerá toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução da 2ª fase da construção da quadra coberta da escola municipal Maria Antonieta Nagib, no valor máximo de R\$357.659,04, (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos).**

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelo Departamento Municipal de Engenharia, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade, projeto básico e termo de referência.

Consta dos autos, a autorização para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresa para execução do objeto acima mencionado, sendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município e Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária em anexo.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O objeto da licitação tem por escopo seleção da PROPOSTA GLOBAL PELO MENOR PREÇO objetivando a contratação do serviço acima citado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

Considerando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas contratações por meio de Tomada de Preços, a lei nº 8.666/1993 garante referida modalidade, conforme previsão



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso *sub examine* o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

*Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
(...)*

§2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Pois, a licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22, §2º LLC).

Portanto, temos que o certame poderá ser realizado sob a modalidade já referida, ou seja, TOMADA DE PREÇOS, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam as exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Salienta-se ainda, que o edital deverá atender ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, o departamento interessado, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93, além do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, devem constar ainda o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

Quanto ao edital, deve atender ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico/termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

Quanto à minuta do contrato, deve estar em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Portanto, eis que a contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA ou junto ao conselho de classe, a qual fornecerá toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução da 2ª fase da construção da quadra coberta da escola municipal Maria Antonieta Nagib, encontra-se em consonância com a legislação em comento.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela aprovação da abertura do edital de licitação, e demais atos e procedimentos adotados até o presente.



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Jurídica

RECOMENDANDO-SE AINDA, À CONTROLADORIA INTERNA POSTERIOR ANÁLISE DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO, VISTO SER DE COMPETÊNCIA DA MESMA À FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME DISPÕE O ART. 6º, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Salienta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer, é meramente consultivo e opinativo, de forma técnico e jurídico não caráter vinculatório e nem obriga a autoridade, uma vez que cabe a mesma a responsabilidade sobre os atos de contratação e gestão – STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284.

S.M.J.

É o parecer.

Guapirama, 03 de março de 2023

Vanderlei Gregório

OAB/PR 68.282 – Mat. 7064

Recomendação. **Imprimir somente o necessário. Economizar papel é uma das ações sustentáveis que todos devem aderir em suas atividades profissionais e pessoais. Então, antes de fazer impressões e cópias de documentos, é fundamental considerar os impactos ambientais e a origem do material utilizado. O mais indicado é que se faça impressões apenas do que realmente é necessário e preferencialmente utilizando frente e verso da folha.*



Prefeitura Municipal de Guapirama

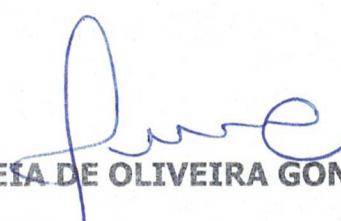
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Guapirama/PR, 06 de Março de 2023.

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023**, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cordialmente,


SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2023
PROCESSO 020/2023**

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR PREÇO GLOBAL- Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA 2ª FASE DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL "MARIA ANTONIETA NAGIB"

DO PREÇO MÁXIMO: valor de R\$ 357.659,04 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos cinquenta e nove reais e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: -45 dias.

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 22 DE Março DE 2023 ÀS 09h00min.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, CENTRO, ESTADO DO PARANÁ, PODENDO SER ALTERADO O LOCAL SE NECESSÁRIO.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/processoslicitatorios>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação para licitacao@guapirama.pr.gov.br – Telefone: (43) 3573-1122.

Guapirama – PR, 06 de Outubro de 2022.

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO (B)

Requerente: Departamento de Compras e Licitações.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Assunto: Pedido de Parecer Técnico Inicial.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta assessoria jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para **contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA ou junto ao conselho de classe, a qual fornecerá toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução da 2ª fase da construção da quadra coberta da escola municipal Maria Antonieta Nagib, no valor máximo de R\$357.659,04, (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos).**

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelo Departamento Municipal de Engenharia, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade, projeto básico e termo de referência.

Consta dos autos, a autorização para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresa para execução do objeto acima mencionado, sendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município e Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária em anexo.

Observa-se que o edital atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico/termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações em anexo que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação. Assim, a minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Salienta-se que deve ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias exigidos pelo art. 21, §2º, III da Lei nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

RECOMENDANDO-SE AINDA, À CONTROLADORIA INTERNA POSTERIOR ANÁLISE DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO, VISTO SER DE COMPETÊNCIA DA MESMA À FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, **CONFORME DISPÕE O ART. 6º, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Salienta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer é meramente consultivo e opinativo, de forma técnico e jurídico não possuindo caráter vinculatório e nem obriga a autoridade, uma vez que cabe a mesma a responsabilidade sobre os atos de contratação e gestão – STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284.

S.M.J.

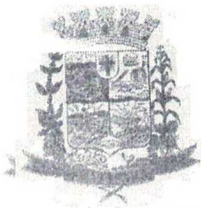
É o parecer.

Guapirama, 06 de março de 2023

Vanderlei Gregório

OAB/PR 68.282 – Mat. 7064

**Recomendação. Imprimir somente o necessário. Economizar papel é uma das ações sustentáveis que todos devem aderir em suas atividades profissionais e pessoais. Então, antes de fazer impressões e cópias de documentos, é fundamental considerar os impactos ambientais e a origem do material utilizado. O mais indicado é que se faça impressões apenas do que realmente é necessário e preferencialmente utilizando frente e verso da folha.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama segunda-feira, 06 de Março de 2023.

Ano VI Edição nº 1264

Pág. 1/2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama.

Lei Municipal nº 577 /2017, de 25 de Abril de 2017.

EDUÍ GONÇALVES

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dois de Março, 460 – Centro.

CEP: 86.465-000

Fone: (43) 3573-1122

Guapirama - PR

Email: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

Site: www.guapirama.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 43/2023

ERRATA, para retificação em redação publicada no dia 03/02/2023, Edição 1263 do Diário Oficial do Município de Guapirama - PR, para registrar que ocorreu erro material de digitação.

Onde se lê:

1	Daniel Gabriel Lima	Agente comunitário de saúde	2022/2023	30	06/03/2023
---	---------------------	-----------------------------	-----------	----	------------

Passa-se a ler:

1	Daniel Gabriel Lima	Agente comunitário de saúde	2022/2023	15	06/03/2023
---	---------------------	-----------------------------	-----------	----	------------

As demais disposições permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

EDUÍ GONÇALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 44/2023

O cidadão **EDUÍ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 780 de 06 de abril de 2021, e alterações pela Lei nº 872 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Edital nº 008/2022 de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de professor e Professor Pedagogo,

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 008/2022, e Edital de Convocação nº 06º/2023.

Considerando o contrato administrativo nº 005/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar **AMANDA CAMARGO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 13.349.512-6, SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 098.816.869-38, residente e domiciliada na Rua Jorge Sabino de Padua, nº 148, Quatiguá/PR, para exercer as funções do Cargo Temporário de **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, com lotação no Departamento Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06/03/2023 à 24/03/2023, conforme contrato de trabalho firmado entre a nomeada e a municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 06de março de 2023.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2023 PROCESSO 020/2023

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR PREÇO GLOBAL- Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA 2ª FASE DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL “MARIA ANTONIETA NAGIB”

DO PREÇO MÁXIMO: valor de R\$ 357.659,04 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: -45 (quarenta e cinco) dias.

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 22 DE Março DE 2023 ÀS 09h00min.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, CENTRO, ESTADO DO PARANÁ, PODENDO SER ALTERADO O LOCAL SE NECESSÁRIO.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/processoslicitatorios>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação para licitacao@guapirama.pr.gov.br – Telefone: (43) 3573-1122.

Guapirama – PR, 06 de Março 2023.

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL

DECRETO Nº 2596/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização dos membros do Conselho Tutelar do município de Guapirama, eleitos para a gestão 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 587/2017 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2454/2022 de exoneração do membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o afastamento por saúde de membro do Conselho Tutelar e convocação temporária de suplente para suprir essa vacância;

DECRETA:

Art 1º - Ficam atualizados os membros do Conselho Tutelar do município de Guapirama, referente a gestão 2020/2023:

Nome	CPF	RG
Andrezza Gonçalves (alistada temporariamente - INSS)	422.812.038-59	42.956.304-8
Bruno Nunes Venâncio	030.979.409-91	10.644.788-8
Eli Clair de Souza Butua	065.942.449-97	10.527.068-2
Henrique Selli Furukubo (suplente temporário)	057.042.838-42	8.324.263-3
Jéssica Bukalowski dos Santos	090.900.759-41	12.820.417-2
Nicleide Bispo	065.052.938-14	8.938.942-7

Guapirama, 06 de março de 2023.

EDUÍ GONÇALVES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2023
PROCESSO 020/2023

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR PREÇO GLOBAL- Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA 2ª FASE DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL “MARIA ANTONIETA NAGIB”
DO PREÇO MÁXIMO: valor de R\$ 357.659,04 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscientos cinquenta e nove reais e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: - 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 22 DE Março DE 2023 ÀS 09h00min.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, CENTRO, ESTADO DO PARANÁ, PODENDO SER ALTERADO O LOCAL SE NECESSÁRIO.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/processoslicitatorios>.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação para licitacao@guapirama.pr.gov.br – Telefone: (43) 3573-1122.

Guapirama – PR, 06 de Março 2023.

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL

20825/2023

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O município de Icaraíma torna público que, às 09:00 do dia 11/04/2023, na Sala de Reuniões/Licitações (2º Andar), no Município de Icaraíma/PR, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, constitui objeto do Edital a CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 96.775,00 (noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado ocorrendo interesse das partes. A pasta técnica com o inteiro teor do edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00hs às 12h00hs e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 03 de março de 2023.

Joyce da Silva Francisco
Presidente da Comissão Permanente

Imbaú

Edital do Pregão Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Imbaú toma público que realizará o Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do Dia 20

de março de 2023 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Contratação de Serviços de Seguro Veicular** Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.
Imbau 03 de março de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM
Pregoeira

21130/2023

Itaguajé

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS GERENCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, VOLTADOS A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 EM PROVEITO DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O CONSTANTE APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ-PR.

Processo Licitatório: 11/2023.

Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2023 - Licitação exclusiva para MÊS, EPPs e MEIs

Tipo: Técnica e Preço

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06, além das demais legislações aplicáveis.

Local: Prefeitura Municipal de Itaguajé, Sala da Gerencia de Licitação e Compras.

Data de Abertura: 11 de Abril de 2023.

Horário Limite para Protocolo: 09:00h (nove horas).

Horário de Abertura: 09h:30min. (nove horas e trinta minutos).

Informações: O Edital de Licitação com detalhes da Tomada de Preço estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de Março de 2023, na Gerencia de Licitação e Compras situada na Av. Governador Lupion, 605 Itaguajé – Pr, ou no endereço eletrônico www.itaguaje.pr.gov.br em “Portal da Transparência”.

Itaguajé, 03 de Março de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

20617/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2.023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2.023

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E DE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA: Até às 08:30 horas do dia 29/03/2023.

DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min

DATA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia

em Brasília (DF).

LOCAL: www.bill.org.br “Acesso Identificado”.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
155203523

Documento emitido em 07/03/2023 08:21:34

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11364 | 07/03/2023 | PAG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA 2ª FASE DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL "MARIA ANTONIETA NAGIB".

Aos 22 (vinte e dois) dias de Março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria Municipal nº 048/2023 de dois de março de dois mil e vinte e um, composta por LOURINALDO PEREIRA GOMES como presidente, e os membros JOSIANE HELENO e SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES para recebimento dos envelopes "1 – HABILITAÇÃO" e "2 – PROPOSTA DE PREÇOS", e proceder a abertura e julgamento relativos à licitação acima citada. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado no seguinte meio: Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama edição nº 1264 do dia 06/03/2023, bem como o Edital e Aviso disponibilizado no site do Município de Guapirama www.guapirama.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais, Diário Oficial do Estado do Paraná na edição nº 11364 do dia 7/03/2023. Iniciada a sessão, constatou-se a entrega do credenciamento e dos envelopes de documentos de habilitação e propostas financeiras apresentadas pelas empresas: **1) ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ: 42.740.986/0001-86** representada por JONATHAN JUNIOR DA SILVA inscrito no CPF nº 061.945.439-30 e RG nº 12.803.149-9; Concluída a primeira fase, a presidente da comissão declarou encerrado o prazo de entrega de quaisquer outros envelopes. Realizada a consulta dos impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Paraná TCE-PR por meio do número de inscrição no CNPJ, o que resultou em nenhum registro de impedimento encontrado. Prosseguindo os trabalhos, os envelopes contendo a proposta e os documentos foram recebidos e vistados pelos



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

membros da Comissão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação para verificação da conformidade com o edital. Após análise da documentação de habilitação, foram oferecidas vistas e análise ao Departamento de Engenharia onde foi observado que a empresa participante atendeu ao contido no edital. Dando sequência, a Comissão procedeu à abertura do envelope contendo a proposta de preços, constatou-se o integral atendimento às exigências do edital, lendo em voz alta o preço global proposto: a licitante **ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI** apresentou proposta financeira no valor de **R\$ 350.479,38 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)**. Sendo assim, fica declarada como vencedora a empresa **ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI pelo valor de R\$ 350.479,38 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)**. Nada mais digno de registro, foi encerrado a reunião e segue a presente ata assinada pela comissão Permanente de Licitação e as licitantes. Em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender concordar, promover sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora.

ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI
JONATHAN JUNIOR DA SILVA

LOURINALDO PEREIRA GOMES
Presidente da Comissão

JOSIANE HELENO
Membro

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Membro



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA 2ª FASE DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL "MARIA ANTONIETA NAGIB".

Aos 22 (vinte e dois) dias de Março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria Municipal nº 048/2023 de dois de março de dois mil e vinte e um, composta por LOURINALDO PEREIRA GOMES como presidente, e os membros JOSIANE HELENO e SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES para recebimento dos envelopes "1 – HABILITAÇÃO" e "2 – PROPOSTA DE PREÇOS", e proceder a abertura e julgamento relativos à licitação acima citada. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado no seguinte meio: Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama edição nº 1264 do dia 06/03/2023, bem como o Edital e Aviso disponibilizado no site do Município de Guapirama www.guapirama.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais, Diário Oficial do Estado do Paraná na edição nº 11364 do dia 7/03/2023. Iniciada a sessão, constatou-se a entrega do credenciamento e dos envelopes de documentos de habilitação e propostas financeiras apresentadas pelas empresas: **1) ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ: 42.740.986/0001-86** representada por JONATHAN JUNIOR DA SILVA inscrito no CPF nº 061.945.439-30 e RG nº 12.803.149-9; Concluída a primeira fase, a presidente da comissão declarou encerrado o prazo de entrega de quaisquer outros envelopes. Realizada a consulta dos impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Paraná TCE-PR por meio do número de inscrição no CNPJ, o que resultou em nenhum registro de impedimento encontrado. Prosseguindo os trabalhos, os envelopes contendo a proposta e os documentos foram recebidos e vistos pelos




Prefeitura Municipal de Guapirama


ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

membros da Comissão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação para verificação da conformidade com o edital. Após análise da documentação de habilitação, foram oferecidas vistas e análise ao Departamento de Engenharia onde foi observado que a empresa participante atendeu ao contido no edital. Dando sequência, a Comissão procedeu à abertura do envelope contendo a proposta de preços, constatou-se o integral atendimento às exigências do edital, lendo em voz alta o preço global proposto: a licitante **ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI** apresentou proposta financeira no valor de **R\$ 350.479,38 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)**. Sendo assim, fica declarada como vencedora a empresa **ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI pelo valor de R\$ 312.804,79 (trezentos e doze mil oitocentos e quatro reais e setenta e nove centavos)**. Nada mais digno de registro, foi encerrado a reunião e segue a presente ata assinada pela comissão Permanente de Licitação e as licitantes. Em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender concordar, promover sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora.


ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI
JONATHAN JUNIOR DA SILVA

LOURINALDO PEREIRA GOMES
Presidente da Comissão


JOSIANE HELENO
Membro


SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Membro



ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELLI

CNPJ:42.740.986/0001-86 IE:90900803-40
Rua Dr Francisco de Oliveira,355 sala B Centro Ibaiti-Paraná
CEP 84900-000 fone 043 98830-6933
Email:engtec-engenharia@hotmail.com

(Documento a ser entregue **fora dos envelopes**)
**DECLARAÇÃO PARA RENÚNCIA DA VISITA
TÉCNICA**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

O proponente Eng Tec Projetos e Edificações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.740.986/0001-86, com sede à Rua em Doutor Francisco de Oliveira, 335 – Sala B - Centro, por seu representante legal Quésia Cristina Rosa da Silva, portador da Carteira de Identidade RG 10.603.175-4 e inscrito no CPF/MF n.º 083.148.469-10, residente em Ibaiti -Paraná , Declaro que renuncio à Visita Técnica ao local descrito no Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº002/2023**, e que não poderei alegar desconhecimento das características técnicas e negociais referentes aos serviços e demais informações necessárias, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato.

Ibaiti, 22 de Março de 2023.



Eng Tec Projetos e Edificações

Cnpj: 42.740.986/0001-86

Responsável legal (Quésia Cristina Rosa da Silva)

CPF: 083.148.469-10

RG:10.603.175-4

Eng Tec Projetos e Edificações Eireli
42.740.986/0001-86
Rua Francisco de Oliveira, 355-B - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/Paraná





ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELLI

CNPJ:42.740.986/0001-86 IE:90900803-40
Rua Dr Francisco de Oliveira,355 sala B Centro Ibaiti-Paraná
CEP 84900-000 fone 043 98830-6933
Email:engtec-engenharia@hotmail.com

ANEXO 01

(TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná:

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Jonathan Junior da Silva portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º 12.803.149-9 e CPF sob n.º 061.945.439-30, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Paraná. Na qualidade de representante legal da empresa, Eng Tec Projetos e Edificações outorga-se ao Sr.(a) acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso e de praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive oferta de lances para desempate em caso de empate presumido.

Ibaiti, 21 de Março de 2023.



Quésia Cristina Rosa da Silva

Eng Tec Projetos e Edificações
Cnpj: 42.740.986/0001-86
Responsável legal (Quésia Cristina Rosa da Silva)
CPF: 083.148.469-10
RG: 10.603.175-4



Rua Vereador Manoel de Aguiar, 767
Centro - Ibaiti - Paraná - CEP: 84900-000

Reconheço a(s) firma(s) por SEMPRE, em nome de
QUÉSIA CRISTINA ROSA DA SILVA
Ibaiti-PR, 21 de Março de 2023.
Em testemunho da verdade.
TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE SOUZA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DE FISCALIZAÇÃO
1529X.DvqTY.4c8C7-J6W17.J49ZO
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Universal, EMPRESARIA, nascido em 14/04/1991, nº do CPF 083.148.469-10, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - PR, na RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, nº 355, CENTRO, CEP: 84900-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI**, e usará a expressão ENGE TEC PROJETOS E EDIFICACOES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, nº 355-B, CENTRO, Ibaiti - PR, CEP: 84900000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 7111100 PROJETOS DE AQUITETURA (SERVIÇOS DE ENGENHARIA) 7112000 PROJETOS ESTRUTURAIIS (CONSTRUÇÃO CIVIL) 4391600 BRAS DE FUNDAÇÕES 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO 43221301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7111100 PROJETOS DE AQUITETURA (SERVICOS DE ENGENHARIA) 7112000 PROJETOS ESTRUTURAIIS (CONSTRUCAO CIVIL) 4391600 BRAS DE FUNDACOES 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA E COLETA DE ESGOTO 43221301 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

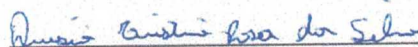
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

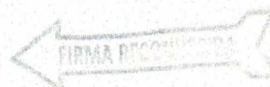
CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

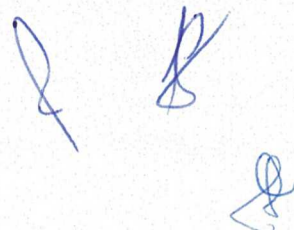
O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ibaiti - PR, 12 de julho de 2021


 QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA
 Titular/Administrador





Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84000-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3815 / 3546-3854
Ibaíti - PR - Funarpen - Escritório
RUA PARANÁ, 51 - IBAÍTI - PR



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84000-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3815 / 3546-3854

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA.....

Ibaíti-PR, 14 de Julho de 2021.

Em testemunho da verdade

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
1815294CVAA0000001309221L

Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>



E-mail: tabelionatoibaíti.pr@hotmail.com

[Handwritten signatures]

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PI, sob o nº 022504, expedida em 04/11/1983, inscrito no CPF nº 16183347949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
16183347949	022504	WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021 08:33 SOB Nº 41601113172.
PROTOCOLO: 214530493 DE 16/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105107555. CNPJ DA SEDE: 42740986000186.
NIRE: 41601113172. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2021.
ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PREGOEIRO (A)
22 MAR 2023
CONFERE COM ORIGINAL

Nascimento 14/04/1991
Nome QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA
Número 083.148.469-10
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF
Recetta Federal
Ministério da Fazenda




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 10.603.175-4
POLEGAR DIREITO
Assinatura: *Quésia Cristina Rosa da Silva*
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 10.603.175-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/10/2018
NOME: QUÉSIA CRISTINA ROSA DA SILVA
FILIAÇÃO: CARLOS APARECIDO DA ROSA
LUCIMARA DE SALES ROSA
NATURALIDADE: IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/04/1991
DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE
C.CAS=5858, LIVRO=38B, FOLHA=258
CPF: 083.148.469-10
CURITIBA/PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM ORIGINAL

22 MAR 2023

PREGOEIRO (A)

Ministério da Fazenda

Recetta Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número 061.945.439-30

Nome JONATHAN JUNIOR DA SILVA

Nascimento 28/08/1994



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.803.149-9

POLEGAR DIREITO



Jonathan Junior da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.803.149-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/10/2018

NOME: JONATHAN JUNIOR DA SILVA

FILIAÇÃO: MAURO SERGIO LOPES DA SILVA
LEIDE DAIANE DA SILVA

NATURALIDADE: JAPIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE
C.CAS=5858, LIVRO=38B, FOLHA=258

CPF: 061.945.439-30

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA NICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELLI

CNPJ:42.740.986/0001-86 IE:90900803-40
Rua Dr Francisco de Oliveira,355 sala B Centro Ibaiti-Paraná
CEP 84900-000 fone 043 98830-6933
Email:engtec-engenharia@hotmail.com

ANEXO 04

(TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama - Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº 002/2023, que entre a data de protocolo do envelope contendo a documentação de habilitação e a data de julgamento dos documentos habilitatórios não ocorrerá qualquer fato superveniente àquela primeira data capaz de provocar inabilitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, 22 de Março de 2023.

Eng Tec Projetos e Edificações Eirelli
42.740.986/0001-86
Rua Francisco de Oliveira, 355-B - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/Paraná

Quésia Cristina Rosa da Silva

Eng Tec Projetos e Edificações
Cnpj: 42.740.986/0001-86
Responsável legal (Quésia Cristina Rosa da Silva)
CPF: 083.148.469-10
RG:10.603.175-4



ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELLI

CNPJ:42.740.986/0001-86 IE:90900803-40

Rua Dr Francisco de Oliveira, 355 sala B Centro Ibaiti-Paraná

CEP 84900-000 fone 043 98830-6933

Email:engtec-engenharia@hotmail.com

ANEXO 03


(TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023)

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama - Paraná:

Declaramos para todos os fins de direito, de que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações constantes na presente licitação.

Ibaiti, 22 de Março de 2023.



Representante Legal

Eng Tec Projetos e Edificações

Cnpj: 42.740.986/0001-86

Responsável legal (Quésia Cristina Rosa da Silva)

CPF: 083.148.469-10

RG:10.603.175-4

Eng Tec Projetos e Edificações Eireli

42.740.986/0001-86

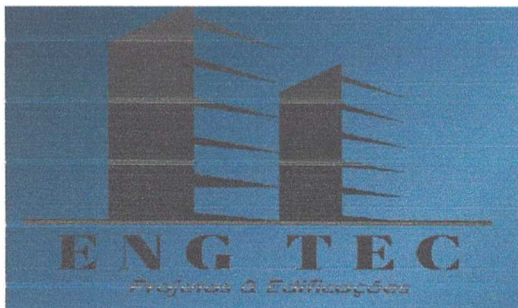
Rua Francisco de Oliveira, 355-B - Centro

CEP 84.900-000 - Ibaiti/Paraná

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELLI

CNPJ:42.740.986/0001-86 IE:90900803-40

Rua Dr Francisco de Oliveira, 355 sala B Centro Ibaiti-Paraná

CEP 84900-000 fone 043 98830-6933

Email:engtec-engenharia@hotmail.com

ANEXO 02

(TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama - Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 instaurado por esse órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos presente.

Ibaiti, 22 de Março de 2023.



Eng Tec Projetos e Edificações

Cnpj: 42.740.986/0001-86

Responsável legal (Quésia Cristina Rosa da Silva)

CPF: 083.148.469-10

RG:10.603.175-4

Eng Tec Projetos e Edificações Eireli

42.740.986/0001-86

Rua Francisco de Oliveira, 355-B - Centro

CEP 84.900-000 - Ibaiti/Paraná





ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELI

CNPJ:42.740.986/0001-86 IE:90900803-40

Rua Dr Francisco de Oliveira,355 sala B Centro Ibaiti-Paraná

CEP 84900-000 fone 043 98830-6933

Email:engtec-engenharia@hotmail.com

ANEXO 06

(TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama - Paraná:

A Empresa (Eng Tec Projetos e Edificações), inscrita no CNPJ sob o nº 42.740.986/0001-86, sediada na (Rua Doutor Francisco de Oliveira, 355 – Sala B - Centro), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, 22 de Março de 2023.

Eng Tec Projetos e Edificações

Cnpj: 42.740.986/0001-86

Responsável legal (Quésia Cristina Rosa da Silva)

CPF: 083.148.469-10

RG:10.603.175-4

Eng Tec Projetos e Edificações Eireli
42.740.986/0001-86
Rua Francisco de Oliveira, 355-B - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

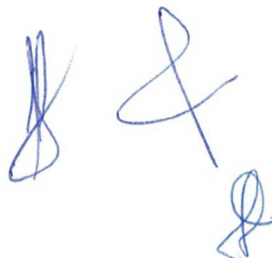
Nome Empresarial: ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA		Protocolo: PRC2315311115			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41601113172	CNPJ 42.740.986/0001-86	Data de Ato Constitutivo 16/07/2021	Início de Atividade 16/07/2021		
Endereço Completo Rua FRANCISCO DE OLIVEIRA, Nº 355-B, CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000					
Objeto Social 7111100 PROJETOS DE AQUITETURA (SERVICOS DE ENGENHARIA) 7112000 PROJETOS ESTRUTURAI (CONSTRUCAO CIVIL) 4391600 BRAS DE FUNDACOES 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA E COLETA DE ESGOTO 43221301 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA	CPF/CNPJ DA083.148.469-10	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA	CPF 083.148.469-10	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 09/12/2022	Número T4160111317	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2023, às 11:31:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XRM7AFAO.



PRC2315311115

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral





Prefeitura Municipal de Guapirama

RUA 2 DE MARÇO, 460 – CENTRO DE GUAPIRA – PARANÁ

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00 – FONE: (43) 3573-1122

EMAIL: prefeitura@-guapirama.pr.gov.br

CERTIFICADO DE-REGISTRO CADASTRAL Nº 004/2023
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VALIDO ATÉ
17/03/2024

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: **ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA-ME**
COM SEDE EM: **IBAITI - ESTADO (UF): PARANÁ**

A (RUA, AV, BAIRRO) – **RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, Nº 355-B - CENTRO**

INSCRITA NO CNPJ/MF. Nº: **42.740.986/0001-86**

TELEFONE: **(43) 3546.1103**

RAMO DE ATIVIDADE: **71.11-1-00- SERVIÇOS E ARQUITETURA**
43.99-1-03 – OBRAS DE ALVENARIA

CAPITAL SOCIAL: **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).**

ENCONTRA-SE INSCRITA NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ E EM CONSEQUÊNCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

GUAPIRAMA-PR 17 DE MARÇO 2023.

LOURINALDO PEREIRA GOMES
PRESIDENTE CPL


JOSIANE HELENO
MEMBRO CPL


SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
MEMBRO CPL





ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELLI

CNPJ:42.740.986/0001-86 IE:90900803-40
Rua Dr Francisco de Oliveira,355 sala B Centro Ibaiti-Paraná
CEP 84900-000 fone 043 98830-6933
Email:engtec-engenharia@hotmail.com

ANEXO 02

(TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama - Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 instaurado por esse órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos presente.

Ibaiti, 22 de Março de 2023.

Eng Tec Projetos e Edificações

Cnpj: 42.740.986/0001-86

Responsável legal (Quésia Cristina Rosa da Silva)

CPF: 083.148.469-10

RG:10.603.175-4

Eng Tec Projetos e Edificações Eirelli
42.740.986/0001-86
Rua Francisco de Oliveira, 355-B - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/Paraná



ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELLI

CNPJ:42.740.986/0001-86 IE:90900803-40
Rua Dr Francisco de Oliveira,355 sala B Centro Ibaiti-Paraná
CEP 84900-000 fone 043 98830-6933
Email:engtec-engenharia@hotmail.com

ANEXO 03


(TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023)

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama - Paraná:

Declaramos para todos os fins de direito, de que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações constantes na presente licitação.

Ibaiti, 22 de Março de 2023.



Representante Legal

Eng Tec Projetos e Edificações

Cnpj: 42.740.986/0001-86

Responsável legal (Quésia Cristina Rosa da Silva)

CPF: 083.148.469-10

RG:10.603.175-4

Eng Tec Projetos e Edificações Eirelli
42.740.986/0001-86
Rua Francisco de Oliveira, 355-B - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/Paraná







ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELLI

CNPJ:42.740.986/0001-86 IE:90900803-40
Rua Dr Francisco de Oliveira,355 sala B Centro Ibaiti-Paraná
CEP 84900-000 fone 043 98830-6933
Email:engtec-engenharia@hotmail.com

ANEXO 04

(TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023)

MÓDELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama - Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº 002/2023, que entre a data de protocolo do envelope contendo a documentação de habilitação e a data de julgamento dos documentos habilitatórios não ocorrerá qualquer fato superveniente àquela primeira data capaz de provocar inabilitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, 22 de Março de 2023.

Eng Tec Projetos e Edificações Eirelli
42.740.986/0001-86
Rua Francisco de Oliveira, 355-B - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/Paraná

Quésia Cristina Rosa da Silva

Eng Tec Projetos e Edificações
Cnpj: 42.740.986/0001-86
Responsável legal (Quésia Cristina Rosa da Silva)
CPF: 083.148.469-10
RG:10.603.175-4

[Handwritten signature]



ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELLI

CNPJ:42.740.986/0001-86 IE:90900803-40
Rua Dr Francisco de Oliveira,355 sala B Centro Ibaiti-Paraná
CEP 84900-000 fone 043 98830-6933
Email:engtec-engenharia@hotmail.com

ANEXO 05

(TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023)

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama - Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº 002/2023, que a empresa subscrita abaixo não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, 22 de Março de 2023.

Eng Tec Projetos e Edificações Eirelli
42.740.986/0001-86
Rua Francisco de Oliveira, 355-B - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/Paraná

Quésia Cristina Rosa da Silva

Eng Tec Projetos e Edificações
Cnpj: 42.740.986/0001-86
Responsável legal (Quésia Cristina Rosa da Silva)
CPF: 083.148.469-10
RG: 10.603.175-4

[Handwritten signature]



ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELLI

CNPJ:42.740.986/0001-86 IE:90900803-40

Rua Dr Francisco de Oliveira,355 sala B Centro Ibaiti-Paraná

CEP 84900-000 fone 043 98830-6933

Email:engtec-engenharia@hotmail.com

ANEXO 06

(TOMADA DE PREÇOS N°002/2023)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama - Paraná:

A Empresa (Eng Tec Projetos e Edificações), inscrita no CNPJ sob o nº 42.740.986/0001-86, sediada na (Rua Doutor Francisco de Oliveira, 355 – Sala B - Centro), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, 22 de Março de 2023.

Eng Tec Projetos e Edificações

Cnpj: 42.740.986/0001-86

Responsável legal (Quésia Cristina Rosa da Silva)

CPF: 083.148.469-10

RG:10.603.175-4

Eng Tec Projetos e Edificações Eirelli
42.740.986/0001-86
Rua Francisco de Oliveira, 355-B - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/Paraná



ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELLI

CNPJ:42.740.986/0001-86 IE:90900803-40
Rua Dr Francisco de Oliveira,355 sala B Centro Ibaiti-Paraná
CEP 84900-000 fone 043 98830-6933
Email:engtec-engenharia@hotmail.com

ANEXO 07

(TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMPRESA EVENTUALMENTE VENCEDORA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama - Paraná:

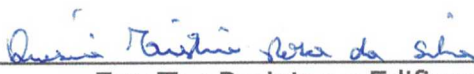
DECLARAMOS, para os devidos fins, na qualidade de proponente da Tomada de Preços nº002/2023, que:

- 1) manteremos, na gerência dos serviços o profissional habilitado indicado de conformidade com o edital da licitação acima referida;
- 2) disporemos de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto acima referido;
- 3) assumiremos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ibaiti, 22 de Março de 2023.

Eng Tec Projetos e Edificações Eirelli
42.740.986/0001-86
Rua Francisco de Oliveira, 355-B - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/Paraná


Eng Tec Projetos e Edificações
Cnpj: 42.740.986/0001-86
Responsável legal (Quésia Cristina Rosa da Silva)
CPF: 083.148.469-10
RG:10.603.175-4



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA			Protocolo: PRC2315311115		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41601113172		CNPJ 42.740.986/0001-86		Data de Ato Constitutivo 16/07/2021	Início de Atividade 16/07/2021
Endereço Completo Rua FRANCISCO DE OLIVEIRA, Nº 355-B, CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000					
Objeto Social 7111100 PROJETOS DE AQUITETURA (SERVICOS DE ENGENHARIA) 7112000 PROJETOS ESTRUTURAIIS (CONSTRUCAO CIVIL) 4391600 BRAS DE FUNDACOES 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA E COLETA DE ESGOTO 43221301 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA	CPF/CNPJ 083.148.469-10	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Termínio do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA		CPF 083.148.469-10		Termínio do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/12/2022	Número T4160111317	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2023, às 11:31:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XRM7AFAO.



PRC2315311115

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Certidão nº: 35648/2023

Validade: 31/03/2023

Razão Social: ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 42740986000186

Num. Registro: 78963

Registrada desde : 28/07/2022

Capital Social: R\$ 120.000,00

Endereço: RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA, 355 B CENTRO

Município/Estado: IBAITI-PR

CEP: 84900000

Objetivo Social:

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7111100 PROJETOS DE ARQUITETURA (SERVIÇOS DE ENGENHARIA) 7112000 PROJETOS ESTRUTURAIS (CONSTRUÇÃO CIVIL) 4391600 BRAS DE FUNDAÇÕES 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA E COLETA DE ESGOTO 43221301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS Parágrafo único. Em estabelecimento eleiro como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7111100 PROJETOS DE ARQUITETURA (SERVIÇOS DE ENGENHARIA) 7112000 PROJETOS ESTRUTURAIS (CONSTRUCAO CIVIL) 4391600 BRAS DE FUNDACOES 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRAÇAS E CALCADAS 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA E COLETA DE ESGOTO 43221301 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS E exercerá as seguintes atividades: CNAE N°7111-1/00 - Serviços de arquitetura CNAE N°4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas CNAE N°4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação CNAE N°4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas CNAE N°4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás CNAE N°4391-6/00 - Obras de fundações CNAE N°4399-1/03 - Obras de alvenaria CNAE N°7112-0/00 - Serviços de engenharia

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s)

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 42740986000186

1 - Nome Civil: JONATHAN JUNIOR DA SILVA

Carteira: PR-204530/D

Data de Expedição: 10/06/2022

Desde: 28/07/2022 Carga Horária: 10:0 H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: LUIZ CARLOS BOEING JUNIOR
Carteira: PR-16225/D Data de Expedição: 26/09/1985
Desde: 25/11/2022 Carga Horária: 10:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 84694/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/03/2023 11:41:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **T C DE FARIAS LTDA** inscrita no CNPJ 34.523.383/0001-02, com sede em Japira PR, na AV Alexandre leite do Santos n.º 280, neste ato representada pelo Sr. Thaiane Carla, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa **ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 42.740.986/0001-86 sob a responsabilidade técnica do Sr **Jonathan Junior da Silva**, Engenheiro Civil, CREA PR 204530/D, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico: AV Alexandre Leite dos Santos,280 Japira PR CEP 84920-000

2. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA COM UMA AREA DE 171,00M² COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA CONTENDO BANHEIRO E VESTIARIOS EDIFICAÇÃO INCLUI FUNDAÇÃO,FECHAMENTOS EM ALVENARIA,SUPRA-ESTRUTURA,CHAPISCO,EMBOÇO,REBOCO,REVESTIMENTOS CERAMICOS DE PAREDE E REVESTIMENTOS CERAMICOS NO CHÃO,INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E HIDROSSANITARIAS,PINTURA COM TINTA PRIMER.TAMBEM FORAM FEITAS REFORMAS EM UMA AREA JA EXISTENTE COM UM TOTAL DE 61,00M² CONTENDO TROCA DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS,TROCA DE INSTALAÇÕES ELETRICAS,TROCA DE REVESTIMENTOS CERAMICOS,EXECUÇÃO DE ALVENARIA PARA DIVISÕES DAS SALAS,PINTURA COM ACABAMENTO PRIMER E TROCA DE ESQUADRIAS

A obra teve seu início no dia 08/08/2022 e seu término no dia 09/10/2022 e teve como seu responsável técnico o Engenheiro civil Jonathan Junior Da Silva CREA PR 204530/D.

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a Empresa Cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Ibaiti ,24 de outubro de 2022

Thaiane Carla de Faria

Thaiane Carla De Faria
CPF: 08808924980
Sócia/Proprietária

CONFERE COM ORIGINAL

22 MAI. 2023

PREGOEIRO (A)

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ 01.425.133/0001-72

RUA SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA NETO,15 CENTRO JABOTI PR
CEP 84.930-000 FONE 043 3622-1106

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOSEXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ 01.425.133/0001-72, com sede em Jaboti PR, na Rua Sebastião Fernandes Da Silva Neto n.º 15, neste ato representada pela Sra Lucia H. de Oliveira Vieira(diretora), identificada abaixo como signatário, ATESTA que a empresa ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 42.740.986/0001-86, sob a responsabilidade técnica do ENGENHEIRO CIVIL JONATHAN JUNIOR DA SILVA CREA PR 204530/D realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Sebastião Fernandes da silva neto,15 centro Jaboti PR CEP 84.930-000
2. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
600M2 DE REFORMA CONTENDO TROCA DE REVESTIMENTOS DE PAREDE, APLIACAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA, EXECUÇÃO DE CALÇADA DE PASSEIO,FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE ALAMBRADO,FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE ABRIR COM BARRA ANTI-PANICO.
3. Período de realização dos serviços: Os serviços tiveram seu Início no dia 25/01/2023 e seu término no dia 14/03/2023

Jaboti,16 de março de 2023

Luciana

Lucia H de Oliveira Vieira – Diretora
CPF:006.275.289-88 RG:7.781.714-0

Lucia H. de Oliveira Vieira
Diretora
RG: 7.781.714-0
CPF: 006.275.289-88

[Assinatura]
Jonathan Junior Da Silva – Responsável Técnico
Engenheiro Civil CREA PR 204530/D
CPF:061.945.439-30 RG 12.803.149-9

Eng Tec Projetos e Edificações Eireli
42.740.986/0001-86
Rua Francisco de Oliveira, 355-B - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/Paraná

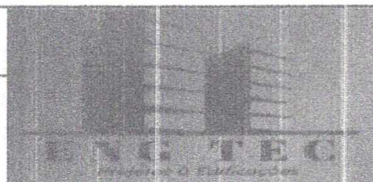
CONFERE COM ORIGINAL

22 MAR. 2023

PREGOEIRO (A)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERENCIA

Obra: Reforma APAE de Jaboti
 Endereço: R. Sebastião da Silva Neto - 15, centro, Jaboti - Paraná
 RT Projeto e Orçamento nº xxxxxxxxxxxx
 Data de preço: Sinapi Dezembro/2022 sem desoneração



ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 42.740.986/0001-88 IE: 90600803-40
 Rua Dr Francisco de Oliveira, 355 sala B Centro Ibaté-Paraná
 CEP 84900-000 fone 043 98830-8833
 Email: engtec.projeto@parana.riboletti.com.br

CONFERE COM ORIGINAL

22 MAR 2023

PREGOEIRO (A)

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E REVESTIMENTOS DE PAREDE		
1.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	201,15
1.2	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS	M2	167,00
2			PINTURA		
2.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	m²	451,00
2.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	168,25
2.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	114,00
2.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	451,00
2.5	100723	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	m²	49,01
Subtotal					
3			CALÇADA		
3.1	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E	m²	58,00
3.2	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	m²	58,00
Subtotal					
4			CALHAS E RUFOS		
4.1	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	30,01
5			PINTURA DA QUADRA		
5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	520,00
5.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	520,00
6			PORTÕES E ALAMBRADO		

6.1	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	78,00
6.2	1	ORÇAMENTO	PORTÃO EM CHAPA ONDULADA 2,00X2,30 (INCLUSO PINTURA)	UND	2,00

IBAITI, 19 DE JANEIRO DE 2023

Shoveira

Lucia H de Oliveira - Diretora
CPF:006.275.289-88

Lúcia H. de Oliveira Vieira
Diretora
RG: 7.781.714-0
CPF: 006.275.289-88

[Signature]
JONATHAN JUNIOR DA SILVA
ENG.CIVIL - RESPOSANVEL TECNICO
CREA PR 204530/D

Eng Tec Projetos e Edificações Eireli
42.740.986/0001-86
Rua Francisco de Oliveira, 355-B - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/Paraná

CONFERE COM ORIGINAL

27 MAR 2023

PREGOEIRO (A)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **4295/2023**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: LUIZ CARLOS BOEING JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-16225/D

Registro Nacional : 1703316754

Registrado(a) desde : 26/09/1985

Filiação : LUIZ CARLOS BOEING

HELENA BAZAN BOEING

Data de Nascimento : 01/02/1959

Documento de Identidade : 1.542.569 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 46263578904

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 10/01/1985

Diplomação : 10/01/1985

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

78963 - ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 42740986000186

Desde: 25/11/2022 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 12911/2023.

Emitida via Internet em 12/01/2023 10:09:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **4297/2023**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: JONATHAN JUNIOR DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-204530/D

Registro Nacional : 1721018220
Registrado(a) desde : 10/06/2022

Filiação : MAURO SERGIO LOPES DA SILVA
LEIDE DATANE DA SILVA

Data de Nascimento : 28/08/1994

Documento de Identidade : 128031499 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 06194543930

Naturalidade : IBAITI/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA

Data da Colação de Grau : 26/03/2022

Diplomação : 26/04/2022

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

78963 - ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 42740986000186

Desde: 28/07/2022 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 12913/2023.

Emitida via Internet em 12/01/2023 10:10:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONFERE COM ORIGINAL

22 MAR 2008

PREGOEIRO (A)

Contrato de Prestação de Serviços

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratante: **ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI**, com sede em Ibaiti, na Rua Dr Francisco de Oliveira, sala B, nº 355, Bairro Centro, CEP 84.9000-000, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 42.740.986/0001-86. neste ato representado pelo sua diretora Sr Quésia Cristina Rosa da Silva, Casada, Empresária, RG nº 10.603.175-4 SESP PR e do CPF nº 083.148.469-10, residente e domiciliado na Rua Dr Francisco de Oliveira, nº 355, Bairro Centro, CEP 84.9000-000 na cidade de Ibaiti no Estado Paraná.

Contratado: **Luiz Carlos Boeing Junior**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CREA - Pr 16225/D, Carteira de Identidade nº 1542569-5 SSP/PR e do CPF nº 462.635.789-04, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, nº 12.111, Bairro Centro, CEP 84.930-000, Cidade Jaboti no Estado Paraná.

As partes identificadas acima celebram entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, regido pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais vigentes:

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª - O presente contrato como Prestação de Serviços como Autônomo;

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª - O profissional deverá ser contratado na qualidade / condição de **Responsável Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela empresa. O contratante admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de Prestação de Serviços na função de Engenheiro Civil.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa, podendo o Contratante a qualquer momento, transferir o Contratado em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo de 48 meses ou 4 anos, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª - A Prestação de serviços executado pelo Contratado consistirá na jornada diária de 02:00 Horas diárias, perfazendo um total de 10 horas semanais.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 6ª - A responsabilidade técnica do contratado recairá somente sobre os seus serviços designado pelo contratante e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O Contratado receberá 02 (dois) salários mínimos perfazendo a quantia de R\$ 2 200,00 (Dois mil e duzentos reais) sobre os serviços que lhe cabe na sua especialidade.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 8ª - O contratado compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de contratado, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 9ª - Em caso de dano causado pelo Contratado, desde que devidamente comprovado, fica desde já autorizado o Contratante a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo ao contratado.

Cláusula 10ª - A contratante compromete-se a não executar quaisquer obras ou serviços de engenharia sem ART específica assinada pelo engenheiro.

Cláusula 11ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviço por tempo 48 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ibaiti Pr, 01 de Novembro de 2022

Quésia Cristina Rosa da Silva

Quésia Cristina Rosa da Silva
RG: 10.603.175-4 SESP Pr
Empresária

FIRMA RECONHECIDA

Luiz Carlos Boeing Júnior

Luiz Carlos Boeing Júnior
Engenheiro Civil
CREA -16.225/D - PR

FIRMA RECONHECIDA

Testemunha

Testemunha

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Taynara G. S. de Souza - Lapa
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mº Luzia - Ibaítí - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3054

Recebi heço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA

Ibaiti - PR, 16 de Novembro de 2022

Em testemunho da verdade

ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO

TABELIA DE NOTAS

FUNARPEN - SELO DIGITAL

15297-44qt5.pN7p9-T68hrJ42t9

Considere esse selo e <http://funarpen.com.br>

E-mail: tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Eliane G. C. Negrão - Tabelaia
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO

Recebi heço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

LUIS CARLOS BOEING JUNIOR

Ibaiti - PR, 16 de Novembro de 2022.

Em testemunho da verdade.

TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE

SOUZA

CREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL

15297-44qt5.pN7p9-T68hrJ42t9

E-mail: tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com



CONFERE COM ORIGINAL

22 MAR 2023

PREGOEIRO

22 MAI 2023

PREGOEIRO (A)

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI inscrita no C.N.P.J. n.º 42.740.986/0001-86 representada nesta ocasião por sua sócia: Quesia Cristina Rosa da Silva R.G. n.º 10.603.175-4 C.P.F. n.º 083.148.469-10 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Jonathan Junior da Silva, brasileiro, R.G.n.º 12.803.149-9, C.P.F.n.º 061.945.439-30, com título Profissional Engenheiro Civil, Cart.Crea-PR n.º 204530/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico () Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 04 anos (48 meses), a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 10 horas mensais;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 02 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 2.424,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.


Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti-PR;


Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Ibaiti, 10 de Junho de 2022.


 Contratante

 FIRMA RECONHECIDA


 Contratado

 FIRMA RECONHECIDA

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
 ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. 1ª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (41) 3546-1465 / 3546-3915

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
 QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA
 JONATHAN JUNIOR DA SILVA
 Ibaiti-PR, 12 de Janeiro de 2023.

Em testemunho da verdade
 TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE SOUZA
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 1529X OZqm.vlelo-osXK6.J4RvV

CEP: 84 - 00000-000 - IBAITI - PR
 Tabelaionato de Notas de Ibaity - PR
 Teynara G. S. de Souza - Escribevte
 Rua Paraná: 51 - 413) 3546-1465

E-mail: tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com






Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIZ CARLOS BOEING JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ CARLOS BOEING JUNIOR**

RNP: 1703316754

Registro: **PR-16225/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20180957701** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/03/2018 Baixada em: 07/06/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA ME**

Contratante: **M A C GARCIA & CIA LTDA** CNPJ: 04.249.693/0001-01

Rua: RUA PROJETADA Nº: 20

Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: FIGUEIRA UF: PR CEP: 84285-000

Contrato: celebrado em 06/03/2018

Valor do contrato: R\$ 2.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,684,50 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA Nº: 20

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: FIGUEIRA

UF: PR

CEP: 84285-000

Data de início: 06/03/2018 Conclusão efetiva: 06/06/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **GALPÃO / BARRACÃO FECHADO**, Serviço Contratado: **PROJETO ARQUITETÔNICO, MONTAGEM, FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO, EXECUÇÃO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO ESTRUTURAL**

Observações:

BARRACÕES COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, COM EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO, FECHAMENTO EM ALVENARIA, CHAPISCO, REBOCO E EMBOÇO. EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METALICA, COM ACABAMENTO DE PRIMER NA CAMADA DE ADERENCIA, PINTURA DE CAMADA INTERMEDIÁRIA E PINTURA FINAL, COM TELHAMENTO INCLUSO.

Observações da certidão:

No atestado apresentado consta a razão social de Construtora e Metalurgica Mege Eireli, antiga Quesia Cristina Rosa da Silva - ME, sendo verificado no cadastro da empresa no Crea-PR.

No atestado apresentado não constam:

- 1) O Registro Nacional Profissional - RNP do responsável técnico, mas foi possível a verificação no sistema do Crea-PR.
- 2) Os serviços constantes na ART de projeto arquitetônico, projeto elétrico, projeto estrutural, projeto hidráulico e projeto tubulações telefônicas.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7271/2019

20/11/2019 16:59

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Pùjlicas, informando o número do protocolo: 384957/2019.

CAT nº 7271/2019 de 25/11/2019, página 1 de 3





Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 384957/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 384957/2019.

CAT nº 7271/2019 de 26/11/2019, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



M A C GARCIA & CIA LTDA

CNPJ 04.249.693/0001-01

Rua Projetada, nº20-Parque Industrial

Figueira-Paraná

CEP 84285-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

M A C GARCIA & CIA LTDA CNPJ nº 04.249.693/0001-01 Atesta, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.688.399/0001-50 estabelecida na Rua Dr Francisco de Oliveira, nº355,bairro Centro, na cidade de Ibaiti Estado do Paraná prestou serviços de **barracões de 1684,50m² com cobertura em estrutura metálica com execução de fundação em concreto, fechamento em alvenaria, chapisco, emboço, reboco. Execução e instalação de da estrutura metálica, com acabamento de primer na camada de aderência, pintura de camada intermediaria e pintura final com telhamento incluso** A obra localizada na Rua projetada nº20, Parque Industrial, Figueira Paraná teve seu inicio no dia 06/03/2018 e seu término no dia 06/06/2018 e teve como seu Responsável técnico o **Engenheiro Civil Sr Luiz Carlos Boeing Junior CREA-PR nº PR-16225/D**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TABELIONATO SOUZA

João Maria de Souza Lima Sobrinho - Tabelião
Eril Terezinha Bonin Lima - Escrevente

Reconheço por semelhança a assinatura de Valdir Garcia, do qual dou fé. Selo: poN4X . yZPm2 . Utjxy . q2GFo . M5X7.n.

Figueira - PR, 02 de setembro de 2019

Em testemunho da verdade.

João Maria de Souza Lima Sobrinho - Tabelião

Consulte o selo: <http://funarpar.com.br>



Ibaiti, 26 de Julho de 2019

João Maria de Souza Lima Sobrinho
OFICIAL
Cartório de Registro Civil e Tabelionato
de Notas do Município de Figueira
Comarca Curitiba/PR
Fone: 43 3547-1322

Av. Castelo Branco, nº 1700 - Figueira - Comarca de Curitiba/PR - CEP 84.285-000
Fone/Fax: (43) 3547 - 1322 - cartoriosouza@franet.com.br

Valdir Garcia

Valdir Garcia
CPF: 983.076.739-68



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas: inform@crea-pr.org.br ou pelo número de protocolo: 38457/2019.

CAT nº 7271/20 - 9 de 26/11/2019, página 3 de 3



[Handwritten signature]



ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELLI

CNPJ:42.740.986/0001-86 IE:90900803-40
Rua Dr Francisco de Oliveira,355 sala B Centro Ibaiti-Paraná
CEP 84900-000 fone 043 98830-6933
Email:engtec-engenharia@hotmail.com

ANEXO 11

(TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023)


CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama - Paraná:

Prezados Senhores: Eng Tec Projetos e Edificações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.740.986/0001-86, com sede à Rua Doutor Francisco de Oliveira, 355 – Sala B - Centro, em Ibaiti - Paraná, por seu representante legal, Quésia Cristina Rosa da Silva, portador da Carteira de Identidade RG 10.603.175-4 e inscrito no CPF/MF nº 083.148.469-10, residente em Ibaiti – Paraná

, DECLARA que no caso da empresa vir a ser vencedora desta licitação o responsável técnico pela empresa que acompanhará os serviços perante o futuro contrato será o(a) Sr Luiz Carlos Boeing Junior, portador do RG nº1.542.569-5, CPF nº462.635.789-04., o qual consta como responsável técnico da empresa na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho de Classe, conforme determina o Edital da referida licitação.

Por ser verdade assina a presente.


Luiz Carlos Boeing Junior – Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA PR 16225/D


Eng Tec Projetos e Edificações
Cnpj: 42.740.986/0001-86
Responsável legal (Quésia Cristina Rosa da Silva)
CPF: 083.148.469-10
RG:10.603.175-4

Eng Tec Projetos e Edificações Eirelli
42.740.986/0001-86
Rua Francisco de Oliveira, 355-B - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/Paraná

**ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELLI**

CNPJ:42.740.986/0001-86 IE:90900803-40
Rua Dr Francisco de Oliveira,355 sala B Centro Ibaiti-Paraná
CEP 84900-000 fone 043 98830-8933
Email:engtec-engenharia@hotmail.com

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 02/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	1.043,83 / 399,33	2,62
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	1.043,83 / 399,33	2,62
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	1.043,83 / 399,33	2,62

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Ibaiti, 20 de Março de 2023

Representante legal

Quesia Cristina Rosa da Silva

CPF: 083.148.469-10

RG: 10.603.175-429

Eng Tec Projetos e Edificações Eirelli
42.740.986/0001-86
Rua Francisco de Oliveira, 355-B - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/Paraná

Contador

Walter João Ferreira de Oliveira

CRC: PR022504/O-9

Walter João Ferreira de Oliveira
CRC/PR 022504/O-9
Técnico em Contabilidade
Ibaiti - Paraná



ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELI

CNPJ:42.740.986/0001-86 IE:90900803-40

Rua Dr Francisco de Oliveira,355 sala B Centro Ibaiti-Paraná

CEP 84900-000 fone 043 98830-6933

Email:engtec-engenharia@hotmail.com

ANEXO 08

(TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023)

MODELO DE PROPOSTA

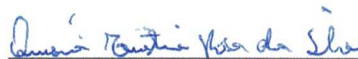
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama - Paraná:

A empresa Eng Tec Projetos e Edificações, inscrito do CNPJ n.º 42.740.986/0001-86, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Quésia Cristina Rosa da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade n.º10.603.175-4 e do CPF n.º 083.148.469-10, ematenção a tomada de preços supra mencionada e ao edital, vem perante Comissão Permanente de Licitações, apresentar a seguinte proposta:

Valor global da Proposta: **valor de R\$ 350.479,38 (Trezentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

Prazo de Validade Proposta: 60 dias

Ibaiti-Paraná, 22 de Março de 2023



Eng Tec Projetos e Edificações

Cnpj: 42.740.986/0001-86

Responsável legal - Quésia Cristina Rosa da Silva

CPF: 083.148.469-10

RG:10.603.175-4

Eng Tec Projetos e Edificações Eireli
42.740.986/0001-86
Rua Francisco de Oliveira, 355-B - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/Paraná

OBRA:- 2ª FASE - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E FECHAMENTO LATERAIS E FRONTAIS DA QUADRA DA ESCOLA M. MARIA ANTONIETA NAGIB.

PROPRIETÁRIO:- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

LOCAL:- RUA VITÓRIA RÉGIA n°1011 - PORTAL DA ALVORADA II - GUAPIRAMA-PR.

FONTE: SINAPI 01/2023 SEM DESONERAÇÃO - BDI = 21,20% ART PROJETO/ORÇAMENTO: 1720230957297



ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 42.740.986/0001-86 IE: 90900803-40
Rua Dr Francisco de Oliveira, 355 sala B Centro Ibaíti-Paraná
CEP 84900-000 fone 043 98830-8933
Email: gtec-eng@wharrio.com.br

Eng Tec Projetos e Edificações Eireli

42.740.986/0001-86
Rua Francisco de Oliveira, 355-B - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaíti/Paraná

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1,0	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 8.447,14
1,1	LOCAÇÃO					R\$ 8.447,14
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	105,44	66,1	R\$ 80,11	R\$ 8.447,14
2,0	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 857,06
2,1	ESCAVAÇÃO MANUAL					774,51
96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	4,22	148,4	R\$ 179,86	R\$ 759,01
2,2	ATERRO MANUAL					
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,37	59,05	R\$ 71,57	R\$ 98,05
3,0	FUNDAÇÕES					R\$ 14.531,59
3,1	ESTACA TIPO BRÓCA					R\$ 14.531,59
101174	ESTACA BRÓCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	136,00	88,16	R\$ 106,85	R\$ 14.531,59
4,0	FORMAS					R\$ 26.531,64
4,1	FORMAS PARA ESTRUTURAS					R\$ 26.531,64
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	42,18	91,21	R\$ 110,55	R\$ 4.662,85
92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	32,20	149,59	R\$ 181,30	R\$ 5.837,96

Quisio

J

2

92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	72,40	182,69	R\$ 221,42	R\$ 16.030,83
5,0	ARMADURAS					R\$ 25.634,16
5,1	AÇO CA-60					R\$ 7.175,60
95592	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR (BARRETE), DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	68,86	17,3	R\$ 20,97	R\$ 1.443,83
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	62,52	19,27	R\$ 23,36	R\$ 1.460,17
104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	157,20	22,42	R\$ 27,17	R\$ 4.271,60
5,2	AÇO CA-50				R\$ 0,00	R\$ 18.458,56
95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	503,47	11,29	R\$ 13,68	R\$ 6.889,22
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	260,23	13,82	R\$ 16,75	R\$ 4.358,81
104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	350,37	16,98	R\$ 20,58	R\$ 7.210,53
6,0	CONCRETO					R\$ 7.256,10
6,1	CONCRETAGEM PARA FUNDAÇÕES					R\$ 2.112,97
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,16	551,7	R\$ 668,66	R\$ 2.112,97
6,2	CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS					R\$ 5.143,13
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,25	537,48	R\$ 651,43	R\$ 1.465,71
103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,43	558,78	R\$ 677,24	R\$ 3.677,42
7,0	IMPERMEALIZAÇÕES					R\$ 3.213,23
98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	58,00	45,71	R\$ 55,40	R\$ 3.213,23
8,0	ALVENARIAS					R\$ 24.193,15
103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	246,68	80,92	R\$ 98,08	R\$ 24.193,15
9,0	FECHAMENTO LATERAL E FRONTAL					R\$ 135.364,34

Quis

L

9,1	ESTRUTURA METALICA							R\$ 100.408,88
100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	2080,71	17,35		R\$ 21,03	R\$ 43.753,59	
43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 127X50X17 MM, E = 2,65 MM	KG	1800,43	9,92		R\$ 12,02	R\$ 21.646,64	
4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA 3.1/6"	KG	1426,03	9,20		R\$ 11,15	R\$ 15.900,80	
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 (CONTRAVENTAMENTO)	KG	37,44	9,55		R\$ 11,57	R\$ 433,35	
39746	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	236,86		R\$ 287,07	R\$ 574,15	
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	191,22	78,10		R\$ 94,66	R\$ 18.100,35	
9,2	ALAMBRADO						R\$ 34.955,46	
102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 3", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC NA COR VERDE, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	136,98	210,55		R\$ 255,19	R\$ 34.955,46	
10,0	ESQUADRIAS						R\$ 6.273,13	
10,1	PORTÕES						R\$ 6.273,13	
SEINFRA C4557	PORTÃO DESLIZANTE COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC NA COR VERDE, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	10,68	484,63		R\$ 587,37	R\$ 6.273,13	
11,0	REVESTIMENTO						R\$ 17.507,35	
11,1	FECHAMENTO E ARQUIBANCADAS						R\$ 17.507,35	
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	502,96	4,57		R\$ 5,54	R\$ 2.785,81	
87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE	M2	502,96	24,15		R\$ 29,27	R\$ 14.721,54	
12,0	PISO						R\$ 25.843,38	
12,1	ARQUIBANCADA							

Assis

]

101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	76,84	183,97	R\$ 222,97	R\$ 17.133,14
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	9,24	344,8	R\$ 417,90	R\$ 3.861,37
101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LIÇO, ESPESURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	72,02	55,55	R\$ 67,33	R\$ 4.848,86
13,0	PINTURA					R\$ 42.734,84
13,1	FECHAMENTOS EM ALVENARIA					R\$ 9.833,68
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	411,44	3,21	R\$ 3,89	R\$ 1.600,72
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	411,44	16,51	R\$ 20,01	R\$ 8.232,96
13,2	ESTRUTURA METÁLICA					R\$ 20.644,70
100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	328,20	51,90	R\$ 62,90	R\$ 20.644,70
13,2	ARQUIBANCADA					R\$ 12.256,46
102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	72,02	4,10	R\$ 4,97	R\$ 357,88
102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	163,54	60,03	R\$ 72,76	R\$ 11.898,58
14,0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 12.092,28
14,1	GURDA CORPO					R\$ 12.092,28
99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4"ESPAÇADOS DE 0.95M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	15,20	656,39	R\$ 795,54	R\$ 12.092,28
TOTAL GERAL						R\$ 350.479,38

Ibaiti, 22 de Março de 2023

Quesia Cristina Rosa Da Silva

Quesia Cristina Rosa Da Silva - Sócia Proprietária
CPF:083.148.469-10 RG:10.603.175-4

Eng Tec Projetos e Edificações Eirel
42 740.986/0001-86
Rua Francisco de Oliveira, 355-B - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/Paraná

Luiz Carlos Boeing Junior
Engenheiro Luiz Carlos Boeing Junior
Responsavel tecnico CREA PR16225/D

&

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE REFERENCIA

Obra: FECHAMENTO LATERAIS E FRONTAIS DA QUADRA MARIA ANTONIETA NAGIB.

Município: GUAPIRAMA

Endereço: RUA VITÓRIA RÉGIA n°1011 - PORTAL DA ALVORADA II - GUAPIRAMA-PR.



ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELLI

CNPJ: 42.740.988/0001-86 IE: 90900803-40
 Rua Dr Francisco de Oliveira, 355 sala B Centro Ibiti-Paraná
 CEP 84900-000 fone 043 98830-8933
 Email: engte@engenha-ea@hcm-aj.com

PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	15 Dias	30 Dias	45 Dias
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.447,14	2,41%	100%		
				8.447,14		
2	MOVIMENTO DE TERRAS	857,06	0,24%	100%		
				857,06		
3	FUNDAÇÕES	14.531,59	4,15%	100%		
				14.531,59		
4	FORMAS	26.531,64	7,57%	60%	20%	20%
				15.918,98	5.306,33	5.306,33
5	ARMADURAS	25.634,16	7,31%	60%	20%	20%
				15.380,50	5.126,83	5.126,83
6	CONCRETO	7.256,10	2,07%	60%	20%	20%
				4.353,66	1.451,22	1.451,22
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	3.213,23	0,92%	60%	40%	
				1.927,94	1.285,29	
8	ALVENARIAS	24.193,15	6,90%	30%	60%	10%
				7.257,95	14.515,90	2.419,30
9	FECHAMENTO LATERAL E FRONTAL	135.364,34	38,62%	30%	30%	40%
				40.609,30	40.609,30	54.145,74
10	ESQUADRIAS	6.273,13	1,79%			100%
						6.273,13
11	REVESTIMENTOS	17.507,35	5,00%	50%	50%	
				8.753,67	8.753,68	
12	SISTEMAS DE PISOS	25.843,38	7,37%	30%	70%	
				7.753,01	18.090,37	
13	PINTURA	42.734,84	12,19%		30%	70%
					12.820,45	29.914,39
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.092,28	3,45%			100%

Assinatura

Assinatura

						12.092,28
	Valores totais	350.479,38	100%	125.790,79	107.959,37	116.729,22
				35,89%	30,80%	33,31%
				125.790,79	233.750,16	350.479,38
				35,89%	66,69%	100,00%

Ibaiti, 22 de Março de 2023

Quesia Cristina Rosa da Silva

Quesia Cristina Rosa Da Silva - Sócia Proprietária
CPF: 083.148.469-10 RG: 10.603.175-4

Luiz Carlos Boeing Junior

Engenheiro Luiz Carlos Boeing Junior
Responsavel tecnico CREA PR16225/D

Eng Tec Projetos e Edificações Eireli
42.740.986/0001-86
Rua Francisco de Oliveira, 355-B - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/Paraná

2



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO 016/2023

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA 2ª FASE DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL "MARIA ANTONIETA NAGIB"**, relativo ao objeto do Tomada de Preço nº 002/2023.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Prefeito Municipal Sr. EDUI GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 3050993-5, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.805.479-53, residente e domiciliado à Rua LUZIA DO CARMO DUTRA, no município de Guapirama/PR, e a empresa **ENGE TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELI**, com sede na cidade de IBAITI/ PR, sito à RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA-355,SALA B- CENTRO inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.740.986/0001-86, representada por **QUESIA CRITINA ROSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 083.148.469-10 e portadora da Carteira de Identidade RG 10.603.175-4 houveram por bem celebrar o presente Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA 2ª FASE DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL "MARIA ANTONIETA NAGIB"** com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a Tomada de Preço nº 002/2023, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 22/03/2023, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA 2ª FASE DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL "MARIA ANTONIETA NAGIB"**. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, propostas da proponente vencedora, projeto, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante **TERMO ADITIVO**, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA QUARTA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

a- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global para execução do objeto deste contrato é de **R\$ 350.479,38 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e nove reais trinta e oito centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

b- Termo de recebimento provisório quando se tratar da última parcela;

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária contida em ofício da contadora nos autos do processo.

c- cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos Serviços, ora contratados, serão efetuados em moeda brasileira corrente, até TRINTA (30) dias úteis após a apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas:

a- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

b- nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período da execução dos serviços, número da licitação, número deste Contrato, lote e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas;

c- Termo de recebimento provisório quando se tratar da última parcela;

d- demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, dos empregados da contratada que trabalhem na obra;

e- cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

f- cópia da guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço.

g- liberação da 1ª (primeira) parcela está condicionada à quitação junto ao:

g.2) INSS através de Matrícula e/ou CND;e

g.3) FGTS/CEP através do CRS.



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

h- O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado, mediante a medição pelo Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura através do seu Engenheiro Efetivo Sr. Jarai Hakira Santos Komatsu.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de até 0,1% (um décimo por cento), do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão. (b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra e/ou serviços; (c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93; (d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos, com recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual, municipal), pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE, notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito Municipal, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias precedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SEXTA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

CLÁUSULA SETIMA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 10 (dez) dias após a ordem de serviço.

CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços no prazo de 45 dias a contar da ordem de serviços, podendo ser prorrogáveis por igual período.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo quando:

a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou os serviços complementares, desde que atendida à Cláusula Quarta deste Contrato, atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;

b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato e/ou serviços por motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem expressa da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à contratada, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve de pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro

Os motivos de força maior, caso fortuito ou suspensão deverão ser comunicados formalmente à CONTRATANTE, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato.

DEVERÁ PROVIDENCIAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO CONSELHO DE CLASSE, BEM COMO O COMPETENTE REGISTRO DA MATRÍCULA DA OBRA (CNO) JUNTO AO INSS.

NO FINAL DA OBRA DEVERÁ SER APRESENTADO A CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO INSS PARA AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através do Gestor, Engenheiro efetivo do Município e de profissionais qualificados e devidamente credenciados, que poderão realizar inspeções do objeto deste contrato.

DEVERÁ PROVIDENCIAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO CONSELHO DE CLASSE, BEM COMO O COMPETENTE REGISTRO DA MATRÍCULA DA OBRA (CNO) JUNTO AO INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

[Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Contrato; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato corresponde a **150 dias** contados da data de serviço da ordem de serviço.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alteração de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA DO FORO

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alteração de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

EDUI GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Quésia Critina Rosa da Silva

ENGE TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELI - CONTRATADA

QUESIA CRITINA ROSA DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO 016/2023

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA 2ª FASE DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL "MARIA ANTONIETA NAGIB"**, relativo ao objeto do Tomada de Preço nº 002/2023.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Prefeito Municipal Sr. EDUI GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 3050993-5, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.805.479-53, residente e domiciliado à Rua LUZIA DO CARMO DUTRA, no município de Guapirama/PR, e a empresa **ENGE TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELI**, com sede na cidade de IBAITI/ PR, sito à RUA DR FRANCISCO DE OLIVEIRA-355,SALA B- CENTRO inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.740.986/0001-86, representada por **QUESIA CRITINA ROSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 083.148.469-10 e portadora da Carteira de Identidade RG 10.603.175-4 houveram por bem celebrar o presente Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA 2ª FASE DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL "MARIA ANTONIETA NAGIB"** com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a Tomada de Preço nº 002/2023, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 22/03/2023, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O Objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA 2ª FASE DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL "MARIA ANTONIETA NAGIB"**. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, propostas da proponente vencedora, projeto, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações



Parágrafo Único
A importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária contida em ofício da contadora nos autos do processo.

Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA QUARTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Os pagamentos dos Serviços, ora contratados, serão efetuados em moeda Brasileira corrente, até TRINTA (30) dias úteis após a apresentação da fatura e documentos assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

a- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

b- nota fiscal O valor global para execução do objeto deste contrato é de **R\$ 350.479,38 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e nove reais trinta e oito centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

c- Termo de recebimento provisório quando se tratar da última parcela;

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária contida em ofício da contadora nos autos do processo.

e- cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço.

**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos dos Serviços, ora contratados, serão efetuados em moeda brasileira corrente, até TRINTA (30) dias úteis após a apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas:

a- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

g.2) INSS através de Matrícula e/ou CND;

b- nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período da execução dos serviços, número da licitação, número deste Contrato, lote e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas;

www.guapirama.pr.gov.br

c- Termo de recebimento provisório quando se tratar da última parcela;

d- demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, dos empregados da contratada que trabalhem na obra;

e- cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

f- cópia da guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço.

g- liberação da 1ª (primeira) parcela está condicionada à quitação junto ao:

g.2) INSS através de Matrícula e/ou CND;

g.3) FGTS/CEP através do CRS.

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 - CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTÁDO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

h- O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado, mediante a medição pelo Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura através do seu Engenheiro Efetivo Sr. Jarai Hakira Santos Komatsu.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de até 0,1% (um décimo por cento), do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão. (b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra e/ou serviços; (c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93; (d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos, com recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual, municipal), pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa. Komatsu.

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE, notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

(b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor total da fatura do mês, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra e/ou serviços; (c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93; (d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos, com recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual, municipal), pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa. Komatsu.

Parágrafo Primeiro
Compete ao Prefeito Municipal, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

(b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor total da fatura do mês, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra e/ou serviços; (c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93; (d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos, com recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual, municipal), pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa. Komatsu.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 - CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

a) - Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou os serviços complementares, desde que atendida à Cláusula Quarta deste Contrato, atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;

b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação regulamentação ou atos governamentais.

CLÁUSULA SETIMA
DO INÍCIO DOS SERVIÇOS
Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de **10 (dez) dias** após a ordem de serviço.

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato e/ou serviços por motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem expressa da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à contratada, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

CLÁUSULA OITAVA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços no prazo de **45 dias** a contar da ordem de serviços, podendo ser prorrogáveis por igual período.

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo quando:

a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou os serviços complementares, desde que atendida à Cláusula Quarta deste Contrato, atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;

b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato e/ou serviços por motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem expressa da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à contratada, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve de pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro
Os motivos de força maior, caso fortuito ou suspensão deverão ser comunicados formalmente à CONTRATANTE, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

Prefeitura Municipal de Guapirama
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato.

DEVERÁ PROVIDENCIAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO CONSELHO DE CLASSE, BEM COMO O COMPETENTE REGISTRO DA MATRÍCULA DA OBRA (CNO) JUNTO AO INSS.

NO FINAL DA OBRA DEVERÁ SER APRESENTADO A CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO INSS PARA AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

parada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através do Gestor, Engenheiro efetivo do Município e de profissionais qualificados e devidamente credenciados, que poderão realizar inspeções do objeto deste contrato.

DEVERÁ PROVIDENCIAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO CONSELHO DE CLASSE, BEM COMO O COMPETENTE REGISTRO DA MATRÍCULA DA OBRA (CNO) JUNTO AO INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato corresponde a **150 dias** contados da data de serviço da ordem de serviço.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alteração de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 23 de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

EDUI GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ENGE TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELI - CONTRATADA

QUESIA CRITINA ROSA DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 - CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 - CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Requerente: Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Assunto: Pedido de Parecer Técnico (Conclusão).

PARECER CONCLUSIVO

Fase: FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Objeto: **Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA ou junto ao conselho de classe, a qual fornecerá toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução da 2ª fase da construção da quadra coberta da escola municipal Maria Antonieta Nagib, no valor máximo de R\$357.659,04, (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos).**

, nos termos do que fora informado pela CPL a este Departamento Jurídico.

1. Da análise do processo

A contratação em destaque teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelo Departamento Municipal de Engenharia, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade, bem como, projeto básico, termo de referência e memorial descritivo.

Consta dos Autos, a autorização expressa para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Foram informados pelo departamento de contabilidade os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa pertinente.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica.

Quanto à modalidade do certame, após apreciação anteriormente por este Departamento Jurídico e pelo Departamento de Licitação, ocorrendo à realização na forma de TOMADA DE PREÇOS, no termos da Lei nº 8.666/93.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

Da apreciação dos documentos apresentado pela licitante, relativos ao envelope entregue, declarações firmadas e proposta de preço, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação TP nº 002/2023 foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, declarando-se como vencedor do certame a empresa **ENGE TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 42.740.986/0001-86, pelo valor de **R\$350.479,38 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, nos termos do relatório final lavrado pela Comissão Permanente de Licitação.

2. Da conclusão

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por este departamento jurídico, opinamos pela **homologação do processo** em destaque nos termos exarados em face das empresas vencedoras, de acordo com a ata final lavrado pela pregoeira, cabendo, no entanto, à autoridade competente a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

RECOMENDANDO-SE AINDA, À CONTROLADORIA INTERNA POSTERIOR ANÁLISE DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO, VISTO SER DE COMPETÊNCIA DA MESMA À FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME DISPÕE O ART. 6º, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Salienta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer, é meramente consultivo e opinativo, de forma técnico e jurídico não caráter vinculatório e nem obriga a autoridade, uma vez que cabe a mesma a responsabilidade sobre os atos de contratação e gestão – STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284.

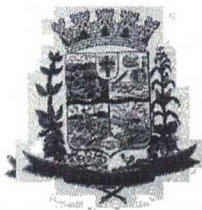
S.M.J.

É o parecer.

Guapirama, 23 de março de 2023

Vanderlei Gregório

OAB/PR 68282 – Mat. 7064



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama quarta-feira, 22 de Março de 2023.

Ano VI Edição nº 1272

Pág. 1/1

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama.

Lei Municipal nº 577 /2017, de 25 de Abril de 2017.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dois de Março, 460 – Centro.

CEP: 86.465-000

Fone: (43) 3573-1122

Guapirama - PR

Email: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

Site: www.guapirama.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 887/2023

Dispõe sobre a recomposição inflacionária do piso salarial dos professores do magistério, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder a recomposição inflacionária anuado piso salarial dos professores do magistério em 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento), medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA dos últimos doze meses do ano de 2022.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 1º de março de 2023, em simetria com o § 2º do art. 77 da Lei nº 680 de 11 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 22 de março de 2023.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Processo 020/20223

Com base nas razões invocadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que recomenda a adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a empresa vencedora **ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 42.740.986/0001-86 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA 2ª FASE DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL "MARIA ANTONIETA NAGIB", ADJUDICANDO-O** ao licitante supramencionado pelo valor de **R\$ 350.479,38 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, em 22 de Março de 2023.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

PROCESSO Nº 30/2022

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - LEI MUNICIPAL Nº 609/2017 - DECRETO Nº 1.495/2017

O Prefeito Municipal de Guapirama, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, **RATIFICO**, nos Termos da Justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – APAE PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 208 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e RATIFICO-A** para celebração de Termo de Colaboração com a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAQUIM TÁVORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.247.780/0001-66, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, 22 de Março de 2023

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO Nº 29/2023

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldarem-se ao previsto no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o parecer ora apresentado, da referida **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para **PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DESTE EXECUTIVO PARA PARTICIPAÇÃO DA "XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS", QUE OCORRERÁ NOS DIAS 27 A 30 DE MARÇO DE 2023, PROMOVIDA PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM**, inscrita no CNPJ nº 00.703.157/0001-83, no valor total de **R\$ 8.767,00 (oito mil setecentos e sessenta e sete reais)**, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guapirama – PR, em 22 de março de 2023

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

PROCESSO nº 26/2023

RATIFICO a referida dispensa nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE CASEIRO E CAIXAS DE BOMBONS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E SERVIDORES MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA 2023** em favor dos proponentes **ELIANE GARCIA RUY JULIANO 03262210935 – CNPJ nº 34.703.377/0001-29** e **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES – CNPJ nº 07.067.855/0001-89** no valor total de **R\$ 32.303,50 (trinta e dois mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos)**.

Guapirama - PR, em 22 de março de 2023.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guapirama.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 17 de março 2023

Referência: Informação Orçamentária: Aditivo de meta física

Contrato: 16/2023

Tomada de preço 002/2023

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

-“Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no crea ou junto ao conselho de classe, a qual fornecerá toda mão de obra materiais e equipamentos necessários para execução da 2ª fase da construção da quadra coberta da escola municipal “Maria Antonieta Nagib” no valor máximo de R\$ 37.087,04 (trinta e sete mil oitenta e sete reais e quatro centavos) ”.

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.01 – Divisão de educação

12.361.0004.2.044 – Ampliação e melhoria das escolas municipais do ensino fundamental

D = 2058 – 4.4.90.51.01.99 –Outras edificações

FR 104 – Educação 25%

Valor: 33.816,91

D = 2237 – 4.4.90.51.01.99 –Outras edificações

FR 107 – Salário Educação

Valor: 3.270,13

Atenciosamente


Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora Municipal
CRC/PR 036300/O-0

Ao Departamento de Compras e Licitações
Nesta



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Guapirama, 12 de Abril de 2023.

Solicito, a Vossa Senhoria, aditivo de meta física no contrato 16/2023 oriundo da Tomada de Preço 002/2023 que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA 2ª FASE DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL "MARIA ANTONIETA NAGIB"** no valor máximo de R\$ 37.087,04 (trinta e sete mil oitenta e sete reais e quatro centavos).

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer jurídico.

Cordialmente,


EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer jurídico.

Cordialmente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

Ofício complementar. Nº 26/2023 – FRP.

Guapirama – PR, 12 de abril de 2023.

REFERENTE: Encaminhamento de Pasta Técnica e Elementos Instrutores, para elaboração de aditamento em forma de ampliação de meta – física do Contrato Administrativo nº 16/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2023, objetivando a Execução da 2ª Fase da Construção da Quadra Coberta da Escola Municipal “Maria Antonieta Nagib”, pactuado com a empresa ENGE TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELI.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme solicitado, encaminhamos elementos técnicos necessários para ampliação de meta-física, visando a execução da 2ª Fase da Construção da Quadra Coberta, **Contemplando envelopamento dos pilares em concreto e acabamento em chapisco, reboco e pintura, e Fechamentos em telhas metálicas nos Arcos Frontal e Fundo**, na Unidade Escolar Municipal, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo e Especificações técnicas - Planilha Orçamentária de Referência, Cronograma e projetos.

Local de Implantação:

Rua Vitória Régia, nº 1.011, Portal da Alvorada II – Guapirama – Paraná., sede do Município de Guapirama, Paraná.

Justificativa:

Após iniciar as obras, constatou a necessidade de envelopar os pilares para garantir a integridade dos usuários da quadra e arquibancada, inclusive com fechamento frontal e fundos evitando intemperes climáticos (sol, ventos e chuva).

O Município não dispõe de profissional habilitado e equipamentos para realização dos serviços requisitados.

Termo de Referência:

Encaminhamos em anexo, cópia da Planilha Orçamentária de referência, com FONTE a tabela oficial Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices a Construção Civil – SINAPI/ janeiro de 2022, SEM DESONERAÇÃO e BDI = 21,20%, na Modalidade Global, composta no valor de **R\$ 37.087,04 (Trinta e sete mil, oitenta e sete reais e quatro centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

Observação: Foram utilizados os valores, com descontos, aplicados na licitação.

Fonte de Recursos:

Os Recursos que serão aplicados ficarão a cargo da Municipalidade, conforme demonstrado no Cronograma Físico Financeiro em anexo.

Publicação;

Diário oficial do Município, e jornais de grande Circulação.

Encaminhamos em Anexo;

- Projetos Executivos e Complementares.
- Especificações Técnicas, Memorial Descritivo.
- Planilha Orçamentária de Referência.
- Cronograma – Físico Financeiro.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO
DE OLIVEIRA:25016020809

Assinado de forma digital por FABIA ROBERTA
PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA:25016020809
Dados: 2023.04.12 09:05:31 -03'00'

Fábia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil – Contratada
CREA 5063458544/SP

AUTORIZO dar início ao processo aditamento, com Ampliação de Metafísica.

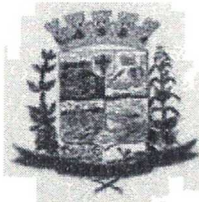
ENCAMINHE-SE aos Departamento Jurídico, Controladoria, Contabilidade e Licitação/Compras para providências imediatas.

CUMPRA-SE, dando ciência.

Eduí Gonçalves

PREFEITO MUNICIPAL

Rua 2 de Março, 460 – Centro
Guapirama/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

13.0	PINTURA					1.673,04
13.1	ENVELOPAMENTO PILARES					1.673,04
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	70,00	3,21	3,89	272,34
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	70,00	16,51	20,01	1.400,71
TOTAL GERAL						37.087,04

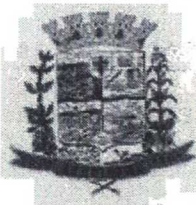
Guapirama - Paraná, 12 de Abril de 2023

FABIA ROBERTA
 PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA:25016020809
 Fábria Roberta P. Eleuterio de Oliveira
 Engenheira Civil - Contratada
 CREA/SP 5063458544

Assinado de forma digital por
 FABIA ROBERTA PEREIRA
 ELEUTERIO DE OLIVEIRA:25016020809
 Dados: 2023.04.12 09:04:49 -03'00'

FABIA ROBERTA PEREIRA
 PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA:25016020809
 Fábria Roberta P. Eleuterio de Oliveira
 Engenheira Civil - Contratada
 CREA/SP 5063458544

Edui Gonçalves
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

OBRA:- FECHAMENTO LATERAIS E FRONTAIS DA QUADRA MARIA ANTONIETA NAGIB.						
PROPRIETÁRIO:- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ						
LOCAL:- RUA VITÓRIA RÉGIA n°1011 - PORTAL DA ALVORADA II - GUAPIRAMA-PR.						
FONTE: SINAPI 01/2023 SEM DESONERAÇÃO - BDI = 21,20% ART PROJETO/ORÇAMENTO: 1720230957297						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - AMPLIAÇÃO DE META						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
4.0	FORMAS ENVELOPAMENTO PILARES					12.691,22
4.1	FORMAS PARA ESTRUTURAS					12.691,22
92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	70,00	149,59	181,30	12.691,22
6.0	CONCRETO ENVELOPAMENTO PILARES					4.292,90
6.2	CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS					4.292,90
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,59	537,48	651,43	4.292,90
9.0	FECHAMENTO FRONTAL					15.993,28
9.1	ESTRUTURA METALICA					15.993,28
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	168,96	78,10	94,66	15.993,28
11.0	REVESTIMENTO					2.436,60
11.1	ENVELOPAMENTO PILARES					2.436,60
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	70,00	4,57	5,54	387,72
87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	70,00	24,15	29,27	2.048,89



PARECER JURÍDICO

Assunto: **Aditivo de Ampliação de Meta Física.**

Requerente: Departamento de Licitações e Compras.

Contrato nº 016/2023- Tomada de Preço nº 002/2023

Contratada: ENGE TEC PROJETO E EDIFICAÇÕES EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA ou junto ao conselho de classe, a qual fornecerá toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução da 2ª fase da construção da quadra coberta da escola municipal Maria Antonieta Nagib, no valor máximo de R\$37.084,04, (Trinta e Sete Mil, Oitenta e Quatro Reais e Quatro Centavos).

Versa o presente parecer acerca de análise da possibilidade de aditamento para ampliação de meta física para execução do contrato nº 016/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023, que trata da contratação empresa do ramo devidamente registrada no CREA ou junto ao conselho de classe, para execução da 2ª fase da construção da quadra coberta da escola municipal Maria Antonieta Nagib.

No que tange a justificativa, foi apresentada pelo departamento de engenharia a necessidade de envelopar os pilares para garantir a integridade dos usuários da quadra e arquibancada, com fechamento frontal e fundos evitando intemperes climáticos.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do Departamento de Engenharia do município, fundamentando o pedido para o Aditivo de Meta Física e conseqüentemente de valor.

Dispõe o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, possibilidade do Poder Público realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à sua contratação, acréscimos ou supressões no contrato original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o artigo 65, II, “d” e § 1º da Lei Federal 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

.....

II - por acordo das partes:

.....

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

.....

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, bem como sendo acompanhado pelos profissionais responsáveis.

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo compreende **10,58%** do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art.65 da Lei 8.666 de 1993.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 25/05/2023.

Em sendo assim, observado a meta física e conseqüentemente do acréscimo de valor exposto, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opinamos pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666/93.

Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

RECOMENDANDO-SE AINDA, À CONTROLADORIA INTERNA POSTERIOR ANÁLISE DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO, VISTO SER DE COMPETÊNCIA DA MESMA À FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME DISPÕE O ART. 6º, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

Salienta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer, é meramente consultivo e opinativo, de forma técnico e jurídico não caráter vinculatório e nem obriga a autoridade, uma vez que cabe a mesma a responsabilidade sobre os atos de contratação e gestão. STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284.

S.M.J.

É o parecer.

Guapirama, 26 de abril de 2023.

Vanderlei Gregório
OAB/PR 68.282 – Mat. 7064

3